



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 45 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

“Corrige o Artigo 1º do Decreto nº 01/2017”.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Artigo 1º do Decreto nº 01/2017 com a seguinte redação:

“Fica assim estabelecido o Calendário de Feriados, Dias Santos e Períodos de Ponto Facultativo das repartições Públicas Municipais de Brazópolis para o ano de 2017:

I – Mês de Janeiro:

- a. Dia 01 – (Domingo) – Dia Mundial da Paz: Feriado Nacional.

II – Mês de Fevereiro:

- a. Dia 27 – (Segunda-Feira) – Carnaval: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Brazópolis
- b. Dia 28 – (Terça-Feira) – Carnaval: Feriado Nacional.

III – Mês de Março:

- a. Dia 01 – (Quarta-Feira) – Cinzas: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Brazópolis no período da manhã.

IV – Mês de Abril:

- a. Dia 13 – (Quinta-Feira) – Quinta-Feira Santa: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Brazópolis no período da tarde.
- b. Dia 14 – (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo: Feriado Nacional
- c. Dia 16 – (Domingo) – Páscoa: Feriado Nacional
- d. Dia 21 – (Sexta-Feira) – Tiradentes: Feriado Nacional

V – Mês de Maio:

- a. Dia 01 – (Segunda-Feira) – Dia do Trabalho: Feriado Nacional

VI – Mês de Junho:

- a. Dia 15 (Quinta-Feira) – Corpus Christi: Feriado Religioso
- b. Dia 16 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Brazópolis

VII – Mês de Agosto:

- a. Dia 07 (Segunda-Feira) – Dia do Padroeiro São Caetano: Feriado Religioso, Feriado Municipal.

VIII – Mês de Setembro:

- a. Dia 07 (Quinta-Feira) – Dia da Independência: Feriado Nacional
- b. Dia 08 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Brazópolis



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- c. Dia 16 (Sábado) – Aniversário de Brazópolis: Feriado Municipal

IX – Mês de Outubro:

- a. Dia 12 (Quinta-Feira) – Dia da Padroeira do Brasil: Nossa Senhora Aparecida. Feriado Nacional
- b. Dia 13 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Brazópolis
- c. Dia 27 (Sábado) – Dia do Funcionário Público

X – Mês de Novembro:

- a. Dia 02 (Quinta-Feira) – Dia de Finados. Feriado Nacional
- b. Dia 03 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Brazópolis
- c. Dia 15 (Quarta-Feira) – Proclamação da República: Feriado Nacional.

XI – Mês de Dezembro:

- a. Dia 08 (Sexta-Feira) – Dia da Imaculada Conceição de Nossa Senhora. Feriado Municipal
- b. Dia 25 (Segunda-Feira) – Natal – Nascimento do Menino Jesus. Feriado Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 14 de agosto de 2017

Carlos Alberto Morais
Prefeito de Brazópolis